

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 143

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 13 de agosto de 2015

## Paudalho é o 110º município a firmar Termo de Compromisso Ambiental

Com a assinatura do TCA, o município se compromete a implantar nova gestão de resíduos sólidos

**P**audalho se tornou o 110º município pernambucano a firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), que determina o fechamento do lixão da cidade e o começo de um cronograma de ações para a coleta dos dejetos segundo as exigências das políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos. O compromisso foi assinado nessa quarta-feira (12), no Colégio Municipal de Paudalho.

O encontro contou com as presenças do prefeito José Pereira; do promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de

Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente) André Felipe Menezes; do promotor de Justiça de Paudalho Carlos Eduardo Seabra; e da secretária municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Alciane Wright; além de vereadores, educadores, estudantes e de integrantes da sociedade civil.

O objetivo do TCA - criado com base no projeto institucional *Lixo, quem se lixa?* - é, não apenas encerrar as atividades do lixão, mas também estabelecer a criação de aterro sanitário e ainda sensibilizar o cidadão e educá-lo para dar um tratamento adequado aos resíduos que produz e conscientizá-lo para

lidar com mais eficiência e sustentabilidade a questão ambiental.

“Misturar aquilo que descartamos em um local único significa permanecer na contramão da história. O que é reciclável, como garrafas pet, papel, vidro, metal e restos de comida, deve ser organizado em diferentes compartimentos. Mudar o nosso comportamento é colaborar para a mudança do mundo”, comentou o promotor de Justiça André Menezes.

O lixão de Paudalho existe há mais de 20 anos na localidade do Engenho Orá. Cerca de 40 famílias de catadores sobrevivem de sua exploração. De acordo com o TCA, essas famí-

lias terão de ser estimuladas a lidar com os resíduos sólidos de forma segura, garantindo seu sustento e contribuindo para a reciclagem. Haverá uma fase de transição, capacitação e cadastramento para elas.

O prefeito José Pereira garantiu que Paudalho vai vencer as dificuldades e cumprir o acordo. “Já fizemos uma cerca verde no lixão. Na segunda semana de setembro, teremos um caminhão para apanhar somente o lixo reciclável produzido pela população”, anunciou ele. A secretária Alciane Wright alertou que “o lixo é um dano causado por cada um de nós. A responsabilidade de minimizar o problema é nossa”.

Para o promotor de Justiça Carlos Seabra, apesar do momento de dificuldades financeiras que a cidade atravessa, tem-se que iniciar um plano para o fim do lixão. “A discussão também precisa ser regionalizada. Os municípios devem se unir para encontrar uma solução que extermine os lixões e crie aterros sanitários”, pontuou ele. “Essa é uma preocupação e um esforço conjunto entre o MPPE, a Prefeitura de Paudalho, a Defensoria Pública, a Câmara de Vereadores e a sociedade civil. Não vai ser do dia para a noite que a mudança irá ocorrer, mas ela precisa começar e caminhar”, finalizou.

**MEMBROS**  
Férias deverão começar no 1º dia útil do mês

O procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, publicou no Diário Oficial, nessa quarta-feira (12), a Instrução Normativa PGJ Nº 002/15, acrescentando um subitem à Instrução Normativa PGJ nº008/2007, que trata da programação, concessão, gozo e remuneração das férias dos membros do MPPE. De acordo com o novo subitem, as férias de promotores e procuradores deverão ter início sempre no primeiro dia útil do mês aprovado na Escala de Férias.



### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## MPPE recomenda a cinco municípios a criação do órgão

Diante da necessidade da existência um Conselho de Direitos da Pessoa Idosa em cada município, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos prefeitos Luciano Duke (Serra Talhada), Daniel Almeida (Vertente do Lério), Rosineide Barbosa (Casinhas), Túlio Vieira (Surubim) e Evandro Chacon (Pesqueira), que tomem as providências necessárias para criação do órgão e a escolha dos conselheiros.

Caso o Conselho não tenha sido criado, a administração municipal deverá encaminhar projeto de lei para a sua criação. O projeto de lei deverá incluir a previsão de realização das eleições referentes ao Processo de Escolha Unifica-

do, a ser realizado na última semana de outubro de 2015, atendendo às disposições da Lei Estadual nº15.466 de 2014.

Se o Conselho já existir no município, o prefeito deverá proceder às adequações normativas e orçamentárias destinadas a garantir a realização do Processo de Escolha Unificado, além de enviar projeto de lei ao Legislativo, no prazo de 10 dias, para criação de norma que trate das eleições.

Nos documentos, o MPPE também recomenda aos presidentes das Câmaras de Vereadores dos respectivos municípios que incluam na pauta de votação em regime de urgência, tão logo seja protocolado, o projeto de lei ci-

tado anteriormente. Caso seja necessário, o Legislativo deve realizar convocação extraordinária para apreciar o projeto de lei.

Segundo os promotores de Justiça Vandeci Sousa Leite (Serra Talhada), Jeanne Bezerra Silva Oliveira (Pesqueira) e Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva (Surubim, Vertente do Lério e Casinhas), apesar do tempo já decorrido desde a publicação da Lei nº 15.446 de 2014, muitos municípios ainda não tomaram conhecimento das mudanças por ela implantadas e nem realizaram as adequações necessárias para a realização das eleições.

A Lei nº 15.446/2014 dispõe sobre a unificação da posse e da

data da realização de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa. Desde que ela entrou em vigor, a votação deverá ser realizada na última semana de outubro do primeiro e terceiro anos do mandato de governador. Os conselheiros, eleitos para mandatos de dois anos com direito a uma recondução, deverão tomar posse no mês de fevereiro do ano seguinte à votação.

A Caravana da Pessoa Idosa do MPPE expediu comunicações e ofício circular noticiando os municípios pernambucanos das adequações necessárias para a realização da eleição unificada.

### MAIS 45 DIAS

## Bezerros se compromete a regularizar abatedouro

Em razão das iniciativas adotadas pela administração municipal de Bezerros para solucionar as irregularidades sanitárias apontadas em vistoria no matadouro público, o prefeito Severino Otávio Raposo firmou perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) De 2014. Na prática, o aditamento concede ao município mais 45 dias para implementar as melhorias necessárias e evitar a interdição do matadouro.

De acordo com o promotor de Justiça Flávio Henrique Souza dos Santos, a gestão municipal efetivou a maioria das adequações recomendadas pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), mas não implementou as medidas re-

quisitadas pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) para o manejo adequado dos efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados pela atividade do abate de animais.

“Inicialmente, foi levada a efeito uma interdição do matadouro em 21 de julho, mas essa ação foi postergada com a celebração de novo prazo para o levantamento das informações pelo município”, explicou o promotor de Justiça no texto do termo aditivo.

Em reunião realizada na data de 3 de agosto, Severino Otávio Raposo se comprometeu a apresentar projeto de adequação da atual estação de tratamento de efluentes líquidos ou elaborar projeto para a construção de uma nova unidade.

**Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.542/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 050/2015 - 11ª CM e do Ofício nº 051/2015, oriundos da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.463/2015, de 27.07.2015, publicada no DOE de 28.07.2015 e da POR-PGJ n.º 1.487/2015, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.08.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho	PJ de Passira
11.08.2015	Terça-feira	13h às 17h	Limoeiro	Gevinaldo Fausto de Oliveira Filho	PJ de S. Vicente Férrer
29.08.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	PJ de Cumaru
30.08.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	PJ de Feira Nova

**Leia-se:**

#### PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
09.08.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Gevinaldo Fausto de Oliveira Filho	PJ de Passira
11.08.2015	Terça-feira	13h às 17h	Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho	PJ de S. Vicente Férrer
29.08.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das chagas Santos Júnior	PJ de Cumaru
30.08.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das chagas Santos Júnior	PJ de Feira Nova

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 12 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.543/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO**, o teor do Ofício nº 65/2015, oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, o teor do Ofício nº 202/2015, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.463/2015, de 27.07.2015, publicada no DOE de 28.07.2015, para:

**Onde se lê:**

#### PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2015	Terça-feira	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

#### PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.08.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguiinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

**Leia-se:**

#### PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2015	Terça-feira	13h às 17h	Caruaru	George Diógenes pessoa

#### PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.08.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 12 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.544/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 64/2015 - 6ªCIRC, oriundo da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial - Caruaru; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Dispensar a Bela. **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 400/2015.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.545/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO**, 12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 11/07/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.546/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata aprovada no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante na Portaria POR-PGJ nº 1.211/2015, publicada em 17/06/2015;

**CONSIDERANDO** que a candidata nomeada tomou posse em 14/07/2015 e iniciou o exercício em 10/08/2015, conforme CI nº 048/2015 - ADM, da Administração de Sede da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 10/08/2015** para a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Área	Lotação
<b>MARIA TEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS</b>	Analista Ministerial	Jurídica	PJ - Afogados da Ingazeira

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**

### PORTARIA Nº 19, DE 12 AGOSTO DE 2015.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

**CONSIDERANDO** as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 1.539/2015, de 10 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

I - Designar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento do titular, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO
Aliança	032ª	Janine Brandão Morais	01 a 16/08/2015
Amaraji	031ª	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	01 a 31/08/2015
Bom Jardim	033ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	01 a 31/08/2015
Garanhuns	056ª	Welson Bezerra de Sousa	01 a 31/08/2015
Itaíba	143ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira	01 a 31/08/2015
Itamaracá	131ª	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	03 a 17/08/2015
Itambé	027ª	Janine Brandão Morais	01 a 31/08/2015

João Alfredo	088ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	01 a 31/08/2015
Jurema	124ª	Sarah Lemos Silva	01 a 31/08/2015
Primavera	142ª	Alice de Oliveira Morais	01 a 31/08/2015
Recife	003ª	João Luiz da Fonseca Lapenda	01 a 31/08/2015
Riacho das Almas	097ª	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	01 a 31/08/2015
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Ana Rúbia Torres de Carvalho	01 a 31/08/2015
São Caetano	044ª	Sílvia Amélia de Melo Oliveira	01 a 31/08/2015
Sirinhaém	022ª	Cláudia Ramos Magalhães	01 a 31/08/2015
Verdejante	114ª	Ângela Márcia Freitas da Cruz	01 a 31/08/2015
Vitória de Santo Antão	102ª	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	01 a 31/08/2015

**II** - Determinar que os Promotores de Justiça, ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

**III** - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

**IV** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

JOÃO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR  
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 20, DE 12 AGOSTO DE 2015.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

CONSIDERANDO as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ n.º 1.541/2015, de 10 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Petrolândia	070ª	Júlio César Soares Lira	03/08/2015

**II** - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral.

**III** - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/08/2015.

**IV** - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

JOÃO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR  
Procurador Regional Eleitoral

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, exarou o seguinte despacho:

**Dia 12.08.2015**

Expediente n.º: 156/15

Processo n.º: 0020511-0/2015

Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de agosto de 2015.

**JOSÉ BISPO DE MELO**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 07.08.2015**

Expediente n.º: 098/15

Processo n.º: 0023845-4/2015

Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Providenciado via expediente SIIG Nº 0026620-7/2015, publicado em 15.07.2015. Arquivo-se.*

Expediente n.º: OF Nº 122/2015

Processo n.º: 0024384-3/2015

Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Providenciado via expediente SIIG Nº 0026625-3/2015, publicado em 15.07.2015. Arquivo-se.*

Expediente n.º: CGMP 3106/2015

Processo n.º: 0029461-4/2015

Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 12 de agosto de 2015.

**JOSÉ BISPO DE MELO**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 07.08.2015**

Expediente n.º: 33/15

Processo n.º: 0029384-8/2015

Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 1.531/2015, publicada em 07.08.2015. Arquivo-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 12 de agosto de 2015

**JOSÉ BISPO DE MELO**

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 5 de agosto de 2015

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Renato da Silva Filho

**Conselheiros Presentes:** Drs. Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto (substituindo a Conselheira Drª. Janeide Oliveira de Lima), José Lopes de Oliveira Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Lúcia de Assis, José Elias Dubard de Moura Rocha Maria Helena da Fonte Carvalho e Sílvio José Menezes Tavares.

**Representante da AMPPE:** Dr. Salomão Abdo.

**Secretário:** Dr. Petricio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes e informou que presidirá a sessão, pois o Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda se encontra em Petrolina em viagem Institucional. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada da Conselheira Drª. Janeide Oliveira de Lima. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou os entendimentos que têm sido feitos pela Corregedoria Geral com a Corregedoria da Polícia Militar visando possibilitar a fiscalização externa da atividade policial através de acompanhamento eletrônico dos procedimentos. Para isso foi confeccionada uma Portaria que deverá ser publicada no Diário Oficial nos próximos dias. Continuando, informou que a Corregedoria Nacional tem cobrado reiteradamente da Corregedoria Geral local a regulamentação do exercício da atividade de professor, por membro, fora da Comarca de atuação. O Conselheiro Dr. José Elias propôs trazer na próxima sessão uma proposta de agenda para o Conselho visando pautar e melhorar o trabalho do Colegiado. Continuando, informou que trouxe o processo SIIG 0006950-2/2015, apenso ao 776894/2012, que trata da tabela de substituição automática, porém fica impossibilitada a discussão considerando a ausência do Procurador Geral de Justiça, quem tem atribuição de expedição da Resolução. Desta forma, reitera a solicitação para inclusão em Pauta. **O COLEGIADO ACORDOU. À UNANIMIDADE. A MARCAÇÃO, COM INCLUSÃO EM PAUTA, PARA A SESSÃO DO DIA 26/8/2015, DEVENDO A SECRETARIA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS. II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 27ª Sessão Ordinária/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feitas as alterações solicitadas, foi colocada em votação e aprovada, por maioria, com abstenção do Conselheiro Dr. José Elias. **III – Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: **III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 1) SIIG n.º 0024665-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Caruaru. Encaminha cópia da portaria de Instauração do IC n.º 008/2015. **2) SIIG n.º 0025555-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Encaminha cópia da portaria de Instauração do IC n.º 021/2015. **3) SIIG n.º 0025591-4/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda. Comunica Instauração do PA 042/2015. **4) SIIG n.º 0025950-3/2015.** Interessada: 2ª PJ da Ilha de Itamaracá. Comunica Instauração de Inquérito Civil e Procedimento Preparatório nos seguintes números de Arquimedes: PP n.º 020/2015, Arquimedes: Auto 2014/1690667. IC n.º 021/2015, Arquimedes: Auto 2014/1577737. IC n.º 022/2015, Arquimedes: Auto 2014/1719345. IC n.º 023/2015, Arquimedes: Auto 2014/1719330. IC n.º 024/2015, Arquimedes: Auto 2014/1755354. IC n.º 025/2015, Arquimedes: Auto 2014/1869446. IC n.º 026/2015, Arquimedes: Auto 2014/1961588. **5) SIIG n.º 0025945-7/2015.** Interessada: 2ª PJ da Ilha de Itamaracá. Comunica Instauração do PP n.º 017/2015, registrado sob o n.º de Arquimedes: Auto 2015/1410729. **6) SIIG n.º 0025077-3/2015.** Interessada: 16ª PJ de Defesa do Consumidor. Encaminha cópia das Portarias de Instaurações para conhecimento da abertura dos IC's 015/15-16ª, 016/15-16ª e 017/15-16ª. **7) SIIG n.º 0024296-5/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda e Juventude. Comunica a Instauração do PA n.º 037/2015. **8) Arquimedes n.º Auto 2014/1648892.** Interessada: 2ª PJ da Ilha de Itamaracá. Comunica a Instauração do PP n.º 019/2015. **9) SIIG n.º 0023979-3/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da Portaria n.º 009/2015-7ª PJDH, de Instauração de Inquérito Civil n.º 15009-1/7. **10) SIIG n.º 0022917-3/2015.** Interessada: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude. Encaminha cópia do despacho de Instauração do Projeto: Estruturação da Atenção diferenciada em prevenção e tratamento para crianças e adolescentes consumidores de álcool e outras, gerando os autos ARQ. n.º 2015/1955628. **11) SIIG n.º 0022918-4/2015.** Interessada: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude. Encaminha cópia do despacho de Instauração do Projeto: Cidadania enfrentando a violência: Fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, gerando os autos ARQ. n.º 2015/1933515. **12) SIIG n.º 0022920-6/2015.** Interessada: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude. Encaminha cópia do despacho de Instauração do Projeto: Transporte Escolar Também Precisa Passar na Prova, gerando os autos ARQ. n.º 2015/1956061. **13) SIIG n.º 0022912-7/2015.** Interessada: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude. Encaminha cópia do despacho de Instauração do Projeto: Comissão de Direito à Convivência Familiar, gerando os autos ARQ. n.º 2015/1955606. **14) SIIG n.º 0023779-1/2015.** Interessada: 16ª PJ do Consumidor da Capital. Encaminha cópia da Portaria de Instauração de IC 014/15-16ª. **15) SIIG n.º 0022979-2/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia das Portarias de Instauração dos IC's n.ºs: 042/2015, 043/2015, 044/2015, 045/2015, 046/2015, 047/2015, 048/2015, 049/2015, 050/2015 e 052/2015. **III.II - Conversão de PP's em IC's: 1) SIIG n.º 0010510-7/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4289536-11ª PJS em IC n.º 035/2015-11ª PJS. **2) SIIG n.º 0010516-4/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4687804-11ª PJS em IC n.º 038/2015-11ª PJS. **3) SIIG n.º 0010566-0/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4162589-11ª PJS em IC n.º 017/2015-11ª PJS. **4) SIIG n.º 0010553-5/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão das peças desentranhadas da Notícia de Fato n.º 4758443-11ª PJS em IC n.º 046/2015-11ª PJS. **5) SIIG n.º 0010574-8/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4747741-11ª PJS em IC n.º 039/2015-11ª PJS. **6) SIIG n.º 0010591-7/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4733497-11ª PJS em IC n.º 042/2015-11ª PJS. **7) SIIG n.º 0010531-1/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 3821184-11ª PJS em IC n.º 045/2015-11ª PJS. **8) SIIG n.º 0010527-6/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão das Notícias de Fato n.º 4719699-11ª PJS e n.º 4876148-11ª PJS em IC n.º 044/2015-11ª PJS. **9) SIIG n.º 0010496-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria n.º 09/2014 de Conversão do PP n.º 022/2014 em IC s/ n.º. **10) SIIG n.º 0010502-8/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Portaria n.º 08/2014 de Conversão do PP n.º 012/2014 em IC s/ n.º. **11) SIIG n.º 0010501-7/2015.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 041/14-17ª em IC n.º 041/14-17ª. **12) SIIG n.º 0010641-3/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4638458-11ª PJS em IC n.º 036/2015-11ª PJS. **13) SIIG n.º 0011254-4/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 048/2014-34ª PJS em IC n.º 004/2015-34ª. **14) SIIG n.º 0011232-0/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 006/2014 em PP 005/15. **15) SIIG n.º 0010385-8/2015.** Interessada: 17ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 035/14-17ª em IC n.º 035/14-17ª. **16) SIIG n.º 0011034-0/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão dos PP's n.ºs 028/2013-6ª PJDC e 015/2014-PMA em IC n.º 071/2014 – PMA. **17) SIIG n.º 0011098-1/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 085/2014-34ª PJS em IC n.º 002/2015-34ª PJS. **18) SIIG n.º 0011114-8/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 095/2014-34ª PJS em IC n.º 006/2015-34ª PJS. **19) SIIG n.º 0011121-6/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 098/2014-34ª PJS em IC n.º 003/2015-34ª PJS. **20) SIIG n.º 0010248-6/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 157/2014 em IC n.º 125/2014-6ª PJDC. **21) SIIG n.º 0011002-4/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 038/2014-5ª PJDC em IC 38-14. **22) SIIG n.º 0011004-6/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 039/2014-5ª PJDC em IC 39-14. **23) SIIG n.º 0011108-2/2015.** Interessada: 34ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 129/2014-34ª PJS em IC n.º 005/2015-34ª PJS. **24) Arquimedes Auto: 2014/1665983 / Doc: 5159959.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 048/2014-29ª PJDC em IC n.º 014/2015. **25) Arquimedes Auto: 2014/1653673 / Doc: 5160008.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 049/2014-29ª PJDC em IC n.º 013/2015. **26) Arquimedes Doc: 5170569.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 034/2014-28ª PJDC em IC n.º 34/2014-28ª PJDC. **27) Arquimedes Doc: 5172505.** Interessada: PJ de Caetés. Encaminha cópia da Portaria 1/2015 de Conversão do PP n.º 001/2014 em IC s/n.º. **28) SIIG n.º 0010857-3/2015.** Interessada: 11ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Encaminha cópia da Portaria de Conversão da Notícia de Fato n.º 4719822-11ª PJS em IC n.º 040/2015-11ª PJS. **29) SIIG n.º 009988-7/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 012/2014 em IC n.º 009/2015. **30) SIIG n.º 009992-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 011/2014 em IC n.º 008/2015. **31) SIIG n.º 0011030-5/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 040/2014-5ª PJDC em IC 40-14. **32) SIIG n.º 0011032-7/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 041/2014-5ª PJDC em IC 41-14. **33) SIIG n.º 0012509-8/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 158/2014 em IC 158/2014-6ª PJDC. **34) SIIG n.º 0012513-3/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 124/2014 em IC 124/2014-6ª PJDC. **35) SIIG n.º 0012519-0/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 128/2014 em IC 128/2014-6ª PJDC. **36) SIIG n.º 0012523-4/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 139/2014 em IC 139/2014-6ª PJDC. **37) SIIG n.º 0014691-3/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP n.º 025/2014 – PMA (Autos Arquimedes n.º 2014/1587990) em IC n.º 004/2015 – PMA. **38) SIIG n.º 0014690-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 023/2014 – PMA (Autos Arquimedes n.º 2014/1585528) em IC 002/2015 – PMA. **39) SIIG n.º 0014736-3/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 024/2014 – PMA (Autos Arquimedes n.º 2014/1580266) em IC 003/2015 – PMA. **40) SIIG n.º 0010999-1/2015.** Interessada: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria de Conversão do PP 167/2014 em IC 167/2014-6ª PJDC. **III.III – Prorrogação de Prazos: 1) SIIG n.º 0011267-8/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e

Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 014/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **2) SIIG nº 0011269-1/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 015/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **3) SIIG nº 0011271-3/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 016/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **4) SIIG nº 0011274-6/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 026/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **5) SIIG nº 0011276-8/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 027/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **6) SIIG nº 0011278-1/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 024/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **7) SIIG nº 0011280-3/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 023/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **8) SIIG nº 0011264-5/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 004/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **9) SIIG nº 0011265-6/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 012/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **10) SIIG nº 0011268-0/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 009/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **11) SIIG nº 0011270-2/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 006/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **12) SIIG nº 0011272-4/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 010/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **13) SIIG nº 0011262-3/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 013/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **14) SIIG nº 0011288-2/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 011/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **15) SIIG nº 0011275-7/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 005/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **16) SIIG nº 0011285-8/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 021/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **17) SIIG nº 0011281-4/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 022/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **18) SIIG nº 0011261-2/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes – Infância e Juventude. Prorrogação de prazo do IC nº 005/2013-5ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **19) Arquimedes Auto: 2013/1257964 / Doc: 5132211.** Interessada: 35ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Prorrogação do prazo para conclusão do IC nº 33/2013-35ª PJHU. **20) SIIG nº 0010652-5/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 003/2012. **21) SIIG nº 0010680-6/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 008/2010. **22) SIIG nº 0010672-7/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 005/2012. **23) SIIG nº 0010658-2/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 002/2012. **24) SIIG nº 0010684-1/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 012/2012. **25) SIIG nº 0011887-7/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 001/2008. **26) SIIG nº 0010667-2/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 001/2012. **27) SIIG nº 0010678-4/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 004/2012. **28) SIIG nº 0011038-4/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 012/2014. **29) SIIG nº 0011142-0/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 017/2012. **30) SIIG nº 0011076-6/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 013/2014. **31) SIIG nº 0011081-2/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 014/2014. **32) SIIG nº 0011091-3/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 016/2014. **33) SIIG nº 0011087-8/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 015/2014. **34) SIIG nº 0011101-4/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 002/2013. **35) SIIG nº 0011129-5/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 020/2012. **36) SIIG nº 0011122-7/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 019/2012. **37) SIIG nº 0011105-8/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 003/2013. **38) SIIG nº 0011036-2/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 011/2014. **39) SIIG nº 0011146-4/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 013/2012. **40) SIIG nº 0011149-7/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 014/2012. **41) SIIG nº 0011118-3/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 018/2012. **42) SIIG nº 0011096-8/2015.** Interessada: 3ª PJ de Igarassu. Prorrogação do prazo de conclusão do IC nº 001/2013. **43) SIIG nº 0019066-4/2015.** Interessada: 2ª PJ da Ilha de Itamaracá. Prorrogação do prazo de conclusão do IC 008/2008. **44) SIIG nº 0019064-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC 468/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **45) SIIG nº 0019063-1/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 344/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **46) SIIG nº 0019062-0/2015.** Interessada: 2ª PJ da Ilha de Itamaracá. Prorrogação do prazo de conclusão do IC 001/2004. **47) SIIG nº 0019059-6/2015.** Interessada: 2ª PJ da Ilha de Itamaracá. Prorrogação do prazo de conclusão do IC 019/2012. **48) SIIG nº 0019055-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 109/08-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **49) SIIG nº 0019035-0/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 15/2014 (autos nº 2013/1012038). **50) SIIG nº 0018989-8/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 001/2014 (autos nº 2011/577939). **51) SIIG nº 0018984-3/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 17/2014 (autos nº 2013/1079120). **52) SIIG nº 0018982-1/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 14/2014 (autos nº 2013/1243947). **53) SIIG nº 0018261-0/2015.** Interessada: 2ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do IC nº 002/2010. **54) SIIG nº 0018658-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Prorrogação de prazo do IC nº 003/2014-3ª PJS. **55) SIIG nº 0018633-3/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 029/2014. **56) SIIG nº 0018980-8/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 24/2013 (autos nº 2010/53708). **57) SIIG nº 0018973-1/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 09/2014 (autos nº 2012/686556). **58) SIIG nº 0018940-4/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Prorrogação de prazo do IC nº 20/2013 (autos nº 2013/1380721). **59) SIIG nº 0018960-6/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 006/10-A-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **60) SIIG nº 0018252-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do IC nº 008/2014. **61) SIIG nº 0018253-1/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do IC nº 007/2014. **62) SIIG nº 0018258-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Prorrogação de prazo do IC nº 007/2013. **63) SIIG nº 0018616-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 019/2014. **64) SIIG nº 0018622-1/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 017/2013. **65) SIIG nº 0018624-3/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 029/2014. **66) SIIG nº 0018614-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Prorrogação de prazo do IC nº 001/2012. **67) SIIG nº 0018639-0/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível – Atuação na 1ª Vara Cível de São Lourenço. Prorrogação do prazo de conclusão do PP – Arquimedes nº 2014/1760588. **68) SIIG nº 0018337-4/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 362/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **69) SIIG nº 0018339-6/2015.** Interessada: 30ª PJDC – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Prorrogação de prazo dos PP's relacionados abaixo: PP 14203-30 Idosa Francisca Barbosa do Nascimento. PP 14204-30 Idoso José Viana da Silva. **70) SIIG nº 0018344-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 477/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **71) SIIG nº 0018353-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 073/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **72) SIIG nº 0018356-5/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 023/12-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **73) SIIG nº 0018141-6/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 423/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **74) SIIG nº 0018140-5/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 039/09-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **75) SIIG nº 0018137-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 094/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **76) SIIG nº 0018136-1/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 429/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **77) SIIG nº 0018135-0/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 358/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **78) SIIG nº 0018133-7/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 041/11-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **79) SIIG nº 0019566-0/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 606/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **80) SIIG nº 0019568-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 487/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **81) SIIG nº 0019573-7/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 038/11-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **82) SIIG nº 0019723-4/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 348/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **83) SIIG nº 0019726-7/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 065/13-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **84) SIIG nº 0019732-4/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 229/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **85) SIIG nº 0019822-4/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 042/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **86) SIIG nº 0019823-5/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 361/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **87) SIIG nº 0019864-1/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 359/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **88) SIIG nº 0019814-5/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 226/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **89) SIIG nº 0019739-2/2015.** Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Prorrogação de prazo do IC nº 660/07-14ª PJDC, por mais 1 (um) ano. **III.IV – Suspeição de Membros: 1) SIIG nº 0023538-3/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Vitória de Santo Antão. Comunica o recebimento, por esta promotória de justiça através dos canais competentes, das denúncias registradas no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes sob os autos nº 2015/1939170 e nº 2015/1940398, oriundas da Ouvidoria do MPPE. Informa ainda que através da manifestação ministerial registrada sob o documento nº 5441184 de 27 de maio de 2015, averbou-se suspeita por motivo de foro íntimo, para atuar as peças informativas supracitadas. **2) SIIG nº 0023872-4/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Comunica declínio de atribuição exarado nos autos do Procedimento Preparatório nº 2014/1426096, para conhecimento e análise. **3) SIIG nº 0024120-0/2015.** Interessada: PJ de Palmeirina. Informa que foi declinada a atribuição do Inquérito Civil nº 002/2014 de 22/05/2014, Arquimedes nº 2013/1302961; Doc nº 3179994, que trata de apurar Ato de Improbidade Administrativa no processo de dispensa de licitação de bandas para o II Festival de Estudantes de Palmeirina, em favor da Promotoria de Justiça de Olinda-PE, por entender que o processo de inexistibilidade foi realizado na referida cidade na sede da EMPETUR. **III.V – Ação Civil Pública: 1) SIIG nº 0022826-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Moreno. Encaminha cópia da Ação Civil Pública ajuizada contra o Município de Moreno, para contratar professores para as escolas da rede municipal, em substituição aos estagiários que estão exercendo ilegalmente a regência de disciplinas. **2) SIIG nº 0024575-5/2015.** Interessada: PJ de Bom Jardim. Encaminha cópia da Ação Civil Pública com Pedido Liminar, nº NPU 0000630-29.2015.8.17.0310. **3) SIIG nº 0023864-5/2015.** Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da Ação Civil ajuizada contra o Município de São Lourenço da Mata, visando à anulação do edital e, em liminar, a suspensão do concurso para os cargos de Procurador e Auditor do fisco. **TENDO SIDO RETIRADO O SUBITEM 3 DO ITEM III.IV, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA POR ATRIBUIÇÃO** e, quanto aos demais aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; e D)**

**ARQUIVE-SE OS DEMAIS: ALÉM DE PROCEDER COMO OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Maria Helena da Fonte trouxe o(s) processo(s): SIIG 0042356-2/2014, Inspeção, Promotoria de Justiça Criminal de Joaquim Nabuco, relatando e votando pelo sobrestamento do julgamento para aguardar mais informações. Colocado em votação, foi determinado, por maioria, o sobrestamento nos termos do voto da relatora, enquanto o Dr. José Elias, Drª. Lúcia de Assis e Dr. José Lopes entendiam pelo arquivamento, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. Paulo Lapenda. SIIG 0025227-0/2015, Correição, 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 2ª Vara Acidente do Trabalho e 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Bonito, relatando e votando pelo arquivamento, ficando suspenso em relação ao NIMPE e ao GAECO. SIIG 0018938-2/2015, Inspeção, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, relatando e votando pelo sobrestamento do julgamento para aguardar mais informações. SIIG 0026500-4/2015, Inspeção, 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, relatando e votando pelo sobrestamento do julgamento para aguardar mais informações. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO SIIG 0026500-4/2015 e SIIG 0018938-2/2015 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora, DEVENDO O RELATÓRIO DO NIMPE E DO GAECO SEREM DISTRIBUIDOS, POR DEPENDÊNCIA, PARA DRª. MARIA HELENA, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. Paulo Lapenda. O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, sugeriu que o CSMPE expeça uma Resolução estabelecendo critérios mínimos para lotação de servidores nas Promotorias de Justiça. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, lembrou que isso é de atribuição do Procurador Geral de Justiça. Continuando, registrou que a Corregedoria encaminha os pleitos ao Procurador Geral de Justiça e ao Secretário Geral. A Conselheira Drª. Lúcia de Assis trouxe o(s) processo(s): SIIG 0026495-8/2015, Inspeção, 1ª Promotoria de Justiça de Bezerros, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho e o Dr. Paulo Lapenda. **O COLEGIADO REITEROU QUE A SECRETARIA DEVE PROCEDER COM A DISTRIBUIÇÃO PRIORITÁRIA DOS PROCEDIMENTOS DA CORREGEDORIA E QUE ENVOLVAM O INTERESSE DE CRIANÇA E IDOSO.** O Conselheiro Dr. Sílvio Tavares trouxe o(s) processo(s): 2013/1063883, relatando e **VOTANDO NA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA.** 2012/884845, 2014/11562709, 2015/1816263, 2014/1509182, 2015/1840439, 2014/1702884, 2012/768932, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO 2013/1063883 e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator, **COM REMESSA DE CÓPIA DO 2014/1702884 À CENTRAL DE INQUÉRITO PARA APRECIAÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL.** A Conselheira Drª. Maria Helena da Fonte trouxe o(s) processo(s): 2013/1190803, **DEVOLVE A SECRETARIA PARA INCLUSÃO EM PAUTA E NOTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.** 2013/1017186, 2012/828176, 2012/964900, 2013/1077634, 2013/1008737, 2011/11694, 2012/946329, 2013/1103257, 2010/55638, 2011/75804, 2012/720149, 2012/775940, 2013/1142912, 2013/1271974, 2013/1383508, 2014/1445996, 2012/623960, 2012/767854, 2012/774163, 2012/880177, 2012/925891, 2013/1075409, 2013/1078709, 2013/1115888 e 2013/1188197, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO 2013/1190803 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Elias trouxe o(s) processo(s): 2008/41984, 2011/24955, 2012/733766, 2012/947225, 2012/986086, 2013/1129344, 2013/1255460, 2014/1548676, 2015/1803840 e 2015/1809914, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Lúcia de Assis trouxe o(s) processo(s): 2012/633090, 2012/638317, 2012/638265, 2011/58199, 2012/884068, 2014/1732073, 2015/1838121, 2014/1621906, 2015/1926893, 2015/1688597 e 2013/1368841, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Paulo Lapenda trouxe o(s) processo(s): 2015/1875069, 2012/745653, 2012/807811, 2013/1110069, 2013/1292720, 2014/1469874, 2014/1510719, 2014/1744903, 2014/1771111, 2015/1801510, 2012/831995, 2013/1158245, 2013/1288391, 2013/1354638, 2014/1452869, 2014/1460148, 2014/1510319, 2014/1710060, 2014/1784903, 2015/1829019, 2012/678452, 2012/839468, 2012/839507, 2013/995685, 2013/1059323, 2013/1087491, 2013/1373937, 2014/1704443, 2014/1769916 e 2015/1800685, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): 2013/1201868, **DEVOLVE A SECRETARIA PARA PROVIDÊNCIAS DE PERTINENTES.** 2014/1743125, 2014/1603927, 2013/1303797, 2013/966714, 2014/1604378, 2012/879354, 2009/18494, 2012/881566, 2011/182204, 2013/1332649, 2013/1302949, 2012/809747, 2012/673928, 2012/665905, 2013/1164146, 2013/1080457, 2014/1528983, 2013/994900 e 2012/986709, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO 2013/1201868 e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que a Corregedoria foi comunicada há pouco, pela Diretora da Escola Superior do Ministério Público, que serão nomeados 5 (cinco) candidatos aprovados no concurso para Promotor de Justiça e que a Corregedoria tem o dia 29/9/2015 para fazer uma reunião com os nomeados. Disse que tem absoluta certeza que o Procurador Geral de Justiça não tem conhecimento disso, pois não é de seu perfil tamanha indelicadeza com o Conselho Superior e a Corregedoria. É preciso saber qual o critério para escolha das Promotorias de Justiça que serão providas. Foi dito aqui que o Procurador Geral de Justiça só estará presente no dia 26/9/2015. Historicamente sempre foi discutido aqui o provimento das Promotorias de Justiça, já que há um número infinitamente maior de cargos vagos do que o número de nomeados. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

## Comissão Permanente de Licitação - CPL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

**PROCESSO SIIG N.º 0012705-6/2015.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2015.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015.**  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012015000186**  
**PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.**  
**CNPJ: 24.417.065/0001-03**

**OBJETO:** Registro de Preços visando à contratação de atualização de licenças já adquiridas, de novas licenças de uso e de serviços de suporte técnico da solução de antivírus Trend Micro Enterprise Security for Endpoints Advanced, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

**Vigência:** 12(doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços).

#### 1.1 – Empresa(s) vencedora(s) e Preços Registrados:

Empresa:	S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP		
CNPJ:	08.833.848/0001-03	Inscrição Estadual:	0350630-41
Endereço:	Av. Marquês de Olinda, 296, Edf. Tigre, 4º Pavimento, Sala A, Recife/PE		
Telefone /FAX:	(81) 3032-0943	E-mail:	comercial@sss3.com.br
Representante:	Cláudia Fabiana da Silva Brito		
Identidade:	4302084	Órgão Exp.:	SSP-PE
CPF:	728.088.294-34		

**Lote: 1 (Lote único)**

#### Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE	ITEM DE LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	405518-7	ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE USO DO ENTERPRISE SECURITY FOR STANDARD COM UPGRADE PARA TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS.	TREND MICRO	UND	1200	R\$ 105,70	R\$ 126.840,00
	1.2	405515-2	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS.	TREND MICRO	UND	1800	R\$ 160,00	R\$ 288.000,00
	1.3	275695-1	SERVIÇO DE SUPORTE MENSAL DA TREND MICRO.	-	MÊS	36	R\$ 4.560,00	R\$ 164.160,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"</b>								<b>R\$ 579.000,00</b>

#### 1.2 – Valor Total Registrado no Certame:

**VALOR GLOBAL: R\$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)**

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: **10 DE AGOSTO DE 2015.**

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: SR. MARCELO SILVA ZENAIDE, DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE PRODUÇÃO.  
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: **DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**

## Secretaria Geral

## PORTARIA POR SGMP- 367/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 059/2012, do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, protocolada sob o nº 0013969-1/2015;

## RESOLVE:

I – Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ASSIS AROXA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.086-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Administração de Pessoal da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **15 dias**, contados a partir de 17/08/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **GLÁUCIO PERDIGÃO SOUZA LEÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.752-1;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17/08/2015.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 368/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**Considerando** os termos da Comunicação Interna nº 63/2015, da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, protocolada sob nº 29398-4/2015;

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

## RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANDREA DE CÁSSIA SALES FREIRE**, Assistente Administrativo, matrícula nº 189.760-8, nas Promotorias de Justiça de Olinda.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 20/07/2015.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 369/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 24/2015, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0028988-8/2015;

## RESOLVE:

I - Designar o servidor **THIAGO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.333-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Planejamento e Especificação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 03/08/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular **LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.646-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/08/2015;

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## PORTARIA POR SGMP- 370/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor do Ofício nº 038/2015, da Promotoria de Justiça de Goiana, protocolado sob o nº 0029584-1/2015;

## RESOLVE:

I – Designar o servidor **THIAGO CABRAL ARRUDA**, Analista Ministerial, matrícula nº 189.578-8 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 03/08/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.848-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/08/2015.

## Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 12/08/2015

Expediente: CI 082/2015  
Processo nº 0028452-3/2015  
Requerente: DMDRH  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Autorizo. Segue para lançamento no e-fisco da solicitação pretendida.

Expediente: CI 069/2015  
Processo nº 0028980-0/2015  
Requerente: DMTCON/CMFC  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI 166/2015  
Processo nº 0027912-3/2015  
Requerente: Guilherme Girão  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Recife, 12 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

## No dia 12/08/2015

Expediente: CI 154/15  
Processo nº 0024939-0/2015  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 95/15  
Processo nº 0029840-5/2015  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 473/15  
Processo nº 0029614-4/2015  
Requerente: PJ Garanhuns  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Segue para controle e fiscalização e devidas providências.

Expediente: CI 30/15  
Processo nº 0029861-8/2015  
Requerente: CMATI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 36/15  
Processo nº 0029789-8/2015  
Requerente: NIMPPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para incluir em planilha, controle e fiscalização.

Expediente: CI 32/15  
Processo nº 0029863-1/2015  
Requerente: CMATI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 36/15  
Processo nº 0029789-8/2015  
Requerente: NIMPPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para incluir em planilha, controle e fiscalização.

Expediente: CI 73/15  
Processo nº 0028302-6/2015  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DIMCOS. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 150/15  
Processo nº 0029809-1/2015  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 37/15  
Processo nº 0029806-7/2015  
Requerente: GAECO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 57/15  
Processo nº 0026299-1/2015  
Requerente: Gabinete do Procurador Geral de Justiça  
Assunto: Comunicação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 24/15  
Processo nº 0028988-8/2015  
Requerente: CMTI  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI /15  
Processo nº 00/2015  
Requerente: PJ Goiana  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: CI 24/15  
Processo nº 00299912-5/2015  
Requerente: ATMAC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 622/15  
Processo nº 0029878-7/2015  
Requerente: NAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Segue para as providências.

Expediente: OF 96/15  
Processo nº 0029611-1/2015  
Requerente: PJ Garanhuns  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMSI. Para por em planilha e demais providências.

Expediente: CI 150/15  
Processo nº 0029670-6/2015  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 35/15  
Processo nº 0029154-3/2015  
Requerente: Promotoria do I Juizado Especial Criminal da Capital  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMTI. Para atendimento, temporário, se possível com notebooks usados.

Recife, 12 de agosto de 2015.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 017/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2015**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Fragmentadoras Industrial de Papel**, tendo como vencedora a Licitante **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)** atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 12 de agosto de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Promotor de Justiça  
**Secretário-Geral do MP**

## Escola Superior do Ministério Público

## AVISO Nº 016/2015-ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco que estão abertas as inscrições para o **"Encontro MPPE sobre Humanização do parto e nascimento: III Oficina de Sensibilização"** (IV e VI GERES – Gerências Regionais de Saúde de Caruaru e Arcoverde), a ser realizado no dia **11 de setembro de 2015**, das 8h30 às 13h, no município de Caruaru, conforme informações a seguir:

**Local:** Auditório da Faculdade ASCES, situada na Av. Portugal, 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE.

**Horário:** 8h30 às 13h.

**Carga Horária:** 4h30.

**Realização:** Procuradoria Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do MPPE.

**Apoio:** CAOP Saúde.

**Vagas:** 80 vagas (30 para os integrantes do MPPE, com prioridade para os atuantes na área de saúde e 50 vagas para o público externo, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição).

**Público alvo:** Promotores de Justiça e servidores do MPPE com prioridade para aqueles que atuam na defesa da saúde, Gestores Hospitalares, Secretários Municipais de Saúde e Conselheiros Municipais de Saúde dos Municípios das GERES (Gerências Regionais de Saúde) contempladas e Sociedade Civil Organizada.

**Inscrições:** até o dia **08 de setembro de 2015**, por meio de formulário *online* disponibilizado na página <http://www.mppe.mp.br>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários, ou até o preenchimento das vagas disponíveis. O deferimento ou indeferimento da inscrição será informado aos interessados por meio do *e-mail* fornecido no ato do preenchimento do formulário *online* de inscrições.

**Informações:** telefones 81-3182-7348 ou 31827351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**Certificado:** Será emitido certificado de participação.

## PROGRAMAÇÃO:

**8h30** – Credenciamento

**9h** – Abertura

**9h15** – Apresentação da Campanha Institucional "Humanização do Parto"  
*Equipe da Assessoria de Comunicação do MPPE*

**9h30** – Violência obstétrica e humanização do parto  
*Tatianne Frank, enfermeira obstetra e parteira urbana*

**10h15** – Relato da experiência na Casa de Saúde Bom Jesus  
*Paula Raquel Miranda Rodrigues, enfermeira obstetra e coordenadora da enfermagem obstétrica da Casa de Saúde Bom Jesus*

**11h** – Apresentação do Projeto Institucional de Humanização do Parto  
*Maísa Silva Melo de Oliveira, promotora de Justiça e líder do projeto*

*Equipe da Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social*

**11h30** – Debates

**13h** – Encerramento

Recife, 12 de agosto de 2015

**DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**  
Promotora de Justiça  
Diretora da ESMP

## Promotorias de Justiça

## PORTARIA Nº 012/2015-PJDH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Representante infra-assinado, com exercício no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c os Arts. 1º, inciso IV e Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº. 7.347/1985, Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994;

**CONSIDERANDO** o teor da notícia de fato trazida a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS-PE em 19.06.2015, apontando, entre outras questões, precárias condições de funcionamento do CEAS, dada a insuficiência de recursos materiais, financeiros e humanos, gerando, por conseguinte, atraso no pagamento de salário, suspensão de *vauchers* para locomoção dos/das conselheiros/as e falta de equipe técnica para fazer frente às diversas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS) estabelece como *"condição para os repasse aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil"* (Art. 30);

**CONSIDERANDO** que entre as instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, figuram os Conselhos Estaduais de Assistência Social e que ditos Conselhos "estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, o qual deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições". (Art. 16, II e seu Parágrafo único, da LOAS e alterações da Lei nº12.435/2011);

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 13.151/2006, ao dispor sobre o CEAS, estabelece, entre algumas de suas competências, a aprovação da Política Estadual de Assistência Social; o acompanhamento e controle da execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; o estabelecimento de diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no âmbito do Estado; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta a ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco e zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social-SUAS (Art. 10, incisos II, III, VI, VII e XV);

**CONSIDERANDO** a conveniência de se assegurar a natureza e finalidade do CEAS como o *locus* privilegiado de definição, acompanhamento e controle da Política Estadual de Assistência Social em Pernambuco e a imperiosa necessidade de se restabelecer, na maior brevidade possível, o seu regular funcionamento;

**CONSIDERANDO** que compete, por força da determinação legal, à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, como Órgão responsável pela coordenação e execução da Política Estadual de Assistência Social, viabilizar as condições técnicas, administrativas e financeiras necessárias ao funcionamento do CEAS (Art. 20 da Lei Estadual nº13.151/2006);

**CONSIDERANDO** que incumbe, por determinação constitucional (Art.127), ao Ministério Público a defesa do regime democrático e que o CEAS se constitui, inequivocamente, como expressão da democracia participativa;

**CONSIDERANDO** que, à luz do art. 31 da LOAS e do Art. 30 da Lei Estadual nº13.151/2006, cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos previstos nas referidas Leis;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, ser atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

**RESOLVE: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar fatos e circunstâncias reveladores de possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, determinando a adoção das seguintes providências iniciais: autue-se e registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes; notifique-se as pessoas abaixo relacionadas, a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça : 2.1) Conselheiros/as do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE; 2.2) Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude ; junte-se aos autos cópia da Notícia de Fato formulada pelo Conselho Estadual de Assistência Social; comunique-se a instauração deste Inquérito Civil ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público e à Egrégia Corregedoria Geral do Ministério Público; encaminhe-se, em meio magnético, cópia desta Portaria à Secretária Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, e ao CAOP- Cidadania para fins de conhecimento.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 12 de agosto de 2015

**Westei Conde y Martin Júnior**

7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania  
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca**

**PORTARIA nº 04/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Ipojuca, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

**CONSIDERANDO** o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, do Procedimento Preparatório nº 005/2014, destinado a apurar possíveis danos à fauna marinho nos passeios para visitar o Projeto Cavalão Marinho, em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE;

**CONSIDERANDO** que os possíveis danos trata-se sobre a reprodução da espécie, devido ao fato dos guias mergulharem e segurarem os cavalos-marinhos que se escondem no mangue para procriar;

**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações nos termos do artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da CF/88;

**CONSIDERANDO** a regra contida no art. 22, parágrafo único, da Resolução 01/2012, determinando que após o transcurso do prazo de 90 dias, o procedimento preparatório poderá ser prorrogado uma única vez, devendo ser convertido em inquérito civil, se não for o caso de ingresso de medida judicial ou de arquivamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de diligências para uma melhor elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquimedes.

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

Nomear a servidora VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, como secretária escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Ipojuca, 03 de agosto de 2015.

**Bianca Stella Avevedo Barroso**  
**Promotora de Justiça**

**PORTARIA nº 03/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Ipojuca, com atuação na Curadoria do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio nas disposições contidas no art. 127, *caput*, e art.129, II e III, da Constituição Federal; art. 4º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 25, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 e art. 8, parágrafo 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, e ainda,

**CONSIDERANDO** o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, do Procedimento Preparatório nº 016/2012, destinado a apurar notícia-crime efetivada pelas denunciante Simone Silva Ozias e Fernanda de Souza Leão Gyoso, quanto à falsificação de suas assinaturas em documentos;

**CONSIDERANDO** que tais falsificações encontram-se em documentos de aprovação de projeto para construção, expedição de alvarás e habite-se de unidades multifamiliares, referente ao condomínio multifamiliar em lote de terreno do Loteamento Porto Coqueiral, nesta cidade, ocupação esta aparentemente ilegal segundo as leis municipais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a regra contida no art. 22, parágrafo único, da Resolução 01/2012, determinando que após o transcurso do prazo de 90 dias, o procedimento preparatório poderá ser prorrogado uma única vez, devendo ser convertido em inquérito civil, se não for o caso de ingresso de medida judicial ou de arquivamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de diligências para uma melhor elucidação dos fatos;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Resolução nº 001/2012, estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema de gestão de autos do Arquimedes.

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à adoção das medidas legais cabíveis, conforme seja o caso, determinando desde logo o que se segue:

Nomear a servidora VALDETE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, como secretária escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Ipojuca, 03 de agosto de 2015.

**Bianca Stella Avevedo Barroso**  
**Promotora de Justiça**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM**

**Referência:**

**Procedimento Preparatório - PP nº. 003/2014**

**Arquimedes nº. 2013/1153485**

**Documento nº. 5713717**

**DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 008/2015**

Em 23 de janeiro de 2014, a 1ª Promotoria de Justiça em Belo Jardim/PE instaurou procedimento investigativo para investigar se o Município de Belo Jardim/PE disponibiliza o serviço de tratamento fora do domicílio-TFD para usuários do serviços público de saúde, após várias reclamações de cidadãos.

Foram juntados os documentos e oitivas às fls. 06/14-verso e 19/41.

Houve reuniões ministeriais às fls.16/18, 46 e 57/58, onde a secretaria de saúde do Município de Belo Jardim/PE se comprometeu a regularizar o serviço de tratamento de saúde fora do domicílio-TFD.

A inserção de documentos e de oitivas foi inserida às fls.47/55, 59/93 e 96/303, com expedição de recomendação ministerial à fl.94 do volume I.

Outros documentos e oitivas foram encartados às fls.306/504 do volume II e às fls.507/528 do volume III.

Nova reunião ministerial ocorreu às fls.529/530, onde foi fixado que haveria a elaboração governamental de um plano de atendimento para tratamento de saúde fora do domicílio-TFD de Belo Jardim/PE, com anexação de novos documentos às fls.531/562 do volume III.

Às fls.563/606 do volume III houve a juntada de minuta de regulamentação por parte do Município de Belo Jardim/PE sobre a concessão de tratamento de saúde fora do domicílio-TFD.

Às fls.607/606 do volume III novas oitivas foram encartadas aos autos.

Às fls.618/622 houve a assinatura de termo de ajustamento de conduta-TAC, em 01º de dezembro de 2014, firmado entre o Ministério Público e o Município de Belo Jardim/PE, por meio de sua secretária de saúde, com a juntada dos documentos de fls.623 e seguintes do volume III.

Assumi a 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE em maio de 2015.

É a síntese do procedimento.

De acordo com a ordem de serviço Inamps nº. 167, de 29 de julho de 1988, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o *Tratamento Fora de Domicílio-TFD consiste em atendimento médico a ser prestado ao beneficiário, da Previdência Social, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo e desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário a esse tratamento.*

Na espécie, as fls.618/622 houve a assinatura de termo de ajustamento de conduta-TAC, com as seguintes obrigações por parte do Município de Belo Jardim/PE:

1 – No prazo de trinta dias, recadastrar os pacientes com direito ao tratamento de saúde fora do domicílio-TFD e publicação de portaria, com a definição de regras de rotina para a concessão desse tratamento.

2 – No prazo de dez dias, designar servidores em regime multidisciplinar para o atendimento dos pacientes com direito ao tratamento de saúde fora do domicílio-TFD, com definição de local específico para esse atendimento.

3 – Manutenção de pasta eletrônica de cadastro individualizado do usuário do tratamento de saúde fora do domicílio-TFD.

4 – Exame da necessidade de veículos adequados à necessidade dos usuários, com automóveis destinados, exclusivamente, para a execução do serviço de tratamento de saúde fora do domicílio-TFD.

A comprovação do cumprimento dos itens '2' e '4' foi comprovada por meio dos documentos de fls.624/625, com a inserção de prova de designação de servidores multidisciplinares e vinculação de veículos para a prestação do serviço de saúde fora do domicílio-TFD.

A comprovação parcial do item '1' ocorreu por meio dos documentos de fls.626 e seguintes do volume III, com a juntada de publicação do Manual de Regulamentação de Tratamento de Saúde fora do Domicílio-TFD.

É preciso exigir do Município de Belo Jardim/PE o cumprimento integral do termo de ajustamento de conduta-TAC de fls.618/622 do volume III, razão pela qual, com base no parágrafo único do art. 22 da Resolução nº. 001/2012 do CSMP-PE, **CONVERTO O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM TELA EM INQUÉRITO CIVIL**, determinando, desde logo:

a nomeação de **Jonas Diogo**, servidor da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE, para secretariar o presente procedimento; o registro, a **formalização do procedimento, inclusive, com capa dura**, e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) da saúde;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Belo Jardim/PE;

**Inclua-se no Sistema Arquimedes as informações procedimentais.**

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 28 de julho de 2015.

**Leôncio Tavares Dias**  
Promotor de Justiça

Referência:  
Ofício nº. 009/2012  
Autos nº. 2012/698281  
Documento nº. 5714726

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

**PORTARIA Nº. 009/2015.**

Em abril de 2012, a 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE recebeu o ofício nº. 009/2012 oriundo do Conselho Municipal do Idoso local, relatando que a empresa de transporte público municipal **MD-Transportes** não reserva vagas gratuitas ou com descontos de cinquenta por cento do seu valor para os idosos, requerendo providências ministeriais quanto à questão.

Em maio de 2012, a 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE ouviu os sócios proprietários da empresa **MD-Transportes, Mauro Denis Soares da Silva e José Adilson de Lima**, os quais relataram, em resumo, que a empresa mencionada não reserva vagas gratuitas ou com descontos de cinquenta por cento do seu valor para os idosos.

Não houve a prática de outros atos procedimentais.

Assumi a 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE em maio de 2015.

É o resumo do procedimento.

O art.39 da Lei nº.10.741/2003 dispõe que aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

Já o art.40 do Estatuto do Idoso prevê que no sistema de transporte coletivo interestadual serão reservadas duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos e desconto de cinquenta por cento, no mínimo, do valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas.

É preciso verificar se o município de Belo Jardim/PE e as empresas de transporte público coletivo urbano estão observando o art.39 da Lei nº.10.741/2003, razão pela qual, RESOLVE: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL nº.009/2015, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de **Jonas**, servidor da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE, para secretariar o presente procedimento;

o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa da Cidadania;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Belo Jardim;

7- expedição de ofícios às Secretarias de Obras e de Educação do Município de Belo Jardim/PE para que adotem medidas administrativas para que as escolas públicas e privadas localizadas no município tenham estruturas físicas do tipo rampas de acessibilidade para deficientes físicos, preparem profissionais na área da educação para atendimento especializado e retire os vendedores ambulantes das calçadas da cidade;

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 06 de agosto de 2015.

**Leôncio Tavares Dias**  
Promotor de Justiça  
Em Exercício Cumulativo

Referência:

#### Resolução nº 001/2012 do CSMP-PE:

**Art. 21. O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, cientificando-se o CSMP e registrando-se no sistema de gestão de autos Arquimedes.**

**Art. 22. O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável.**  
**Parágrafo único. Vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil.**

Notícia de Fato  
Auto nº. 2013/1381770.  
Documento nº. 5714901

#### INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

#### PORTARIA Nº. 010/2015.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

**CONSIDERANDO** o recebimento, por meio do ofício nº. 002/2014-CAOPJDC, de Relatório do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP acerca de ausência de condições estruturais e humanas para o atendimento de pessoas portadoras de deficiência física nas escolas públicas e privadas no município de Belo Jardim/PE.

**CONSIDERANDO** que o relatório mencionado acima descreve que as escolas do município de Belo Jardim/PE não dispõem de rampas de acesso a cadeirantes, não há profissionais treinados para o atendimento especializado e as calçadas são ocupadas por vendedores ambulantes.

**CONSIDERANDO** que é de atribuição do Ministério Público defender os deficientes físicos ou mentais quando virtuais lesões atingiram interesses transindividuais ou coletivos ou individuais indisponíveis, conforme art.3º da Lei nº. 7.853/1989.

RESOLVE: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL n.º 0010/2015, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

a nomeação de **Jonas**, servidor da 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim/PE, para secretariar o presente procedimento; o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, realizando-se as necessárias anotações no Sistema Arquimedes, com a juntada e numeração dos documentos anexos;

3 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento;

4- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa da Cidadania;

5- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

6- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Belo Jardim;

7- expedição de ofícios às Secretarias de Obras e de Educação do Município de Belo Jardim/PE para que adotem medidas administrativas para que as escolas públicas e privadas localizadas no município tenham estruturas físicas do tipo rampas de acessibilidade para deficientes físicos, preparem profissionais na área da educação para atendimento especializado e retire os vendedores ambulantes das calçadas da cidade;

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 06 de agosto de 2015.

**Leôncio Tavares Dias**  
Promotora de Justiça

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou o seguinte despacho

No dia **12.08.2015**:

Número protocolo: 24242/2015

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 12/08/2015

Nome do Requerente: EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR

Despacho: DEFIRO A ANOTAÇÃO FUNCIONAL, DEVENDO SER INFORMADO AO REQUERENTE O TEOR DO PRONUNCIAMENTO AJM. QUANDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, REQUERER NOVAMENTE A PROMOÇÃO.

#### Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 12 de agosto de 2015

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

#### 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPATÓRIO Nº 07-041/2014 (Auto nº 2014/1788461) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2015.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o presente inquérito tem como objeto averiguar os fatos noticiados na informação enviada pela Ouvidoria do MPPE, manifestação nº 11780112014-0, referente à eventual percepção indevida da gratificação financeira por servidores do Município de Petrolina.

**CONSIDERANDO** a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

**CONVERTER** o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

D E T E R M I N A R, inicialmente:

**oficie-se ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Petrolina requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre o tempo de serviço dos servidores ADELI DINIZ VIANA CRUZ, RENATO MAURÍCIO DA SILVA, AGOSTINHO GOMES SANDES, NILO PAIVA DE CASTRO FERREIRA, SOCORRO MANGABEIRA e EDVALDO SANTANA, os respectivos cargos e/ou funções, bem como há quanto tempo e a que título, percebem a gratificação por estabilidade financeira.**

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 12 de agosto de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPATÓRIO Nº 07-001/2015 (Auto nº 2015/1840621) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2015.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o presente inquérito tem como objeto averiguar os fatos noticiados nos autos do inquérito civil nº 1.26.001.000274/2011-98 enviado pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República Polo em Petrolina/Juazeiro noticiando a doação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba ao Município de Petrolina de uma área de 29,1293ha de sequeiro de nº AS-25, localizada no perímetro irrigado Senador Nilo Coelho, ÁREA MARIA TEREZA, Petrolina, com vistas à construção de 01 (uma) escola rural para desenvolver práticas agrícolas e pedagógicas junto a meninos de rua do município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

**CONVERTER** o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

D E T E R M I N A R, inicialmente:

**oficie-se ao Procurador Geral do Município informando o deferimento do prazo solicitado no ofício nº 094/2015 (fl. 111).**

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 12 de agosto de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPATÓRIO Nº 07-028/2014 (Auto nº 2011/10831) EM INQUÉRITO CIVIL Nº 15/2015.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o presente inquérito tem como objeto averiguar os fatos noticiados na Comunicação Interna nº 028/2014 da 3ª Promotoria de Justiça de Petrolina comunicando eventuais irregularidades em doações e permutas de terrenos municipais aventados no ofício nº 08/2011 do Secretário Municipal de Ordem Pública de Petrolina.

**CONSIDERANDO** a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

**CONVERTER** o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

D E T E R M I N A R, inicialmente, as notificações das pessoas relacionadas nos boletins de cadastro da Prefeitura para prestarem esclarecimentos, conforme despacho anexo.

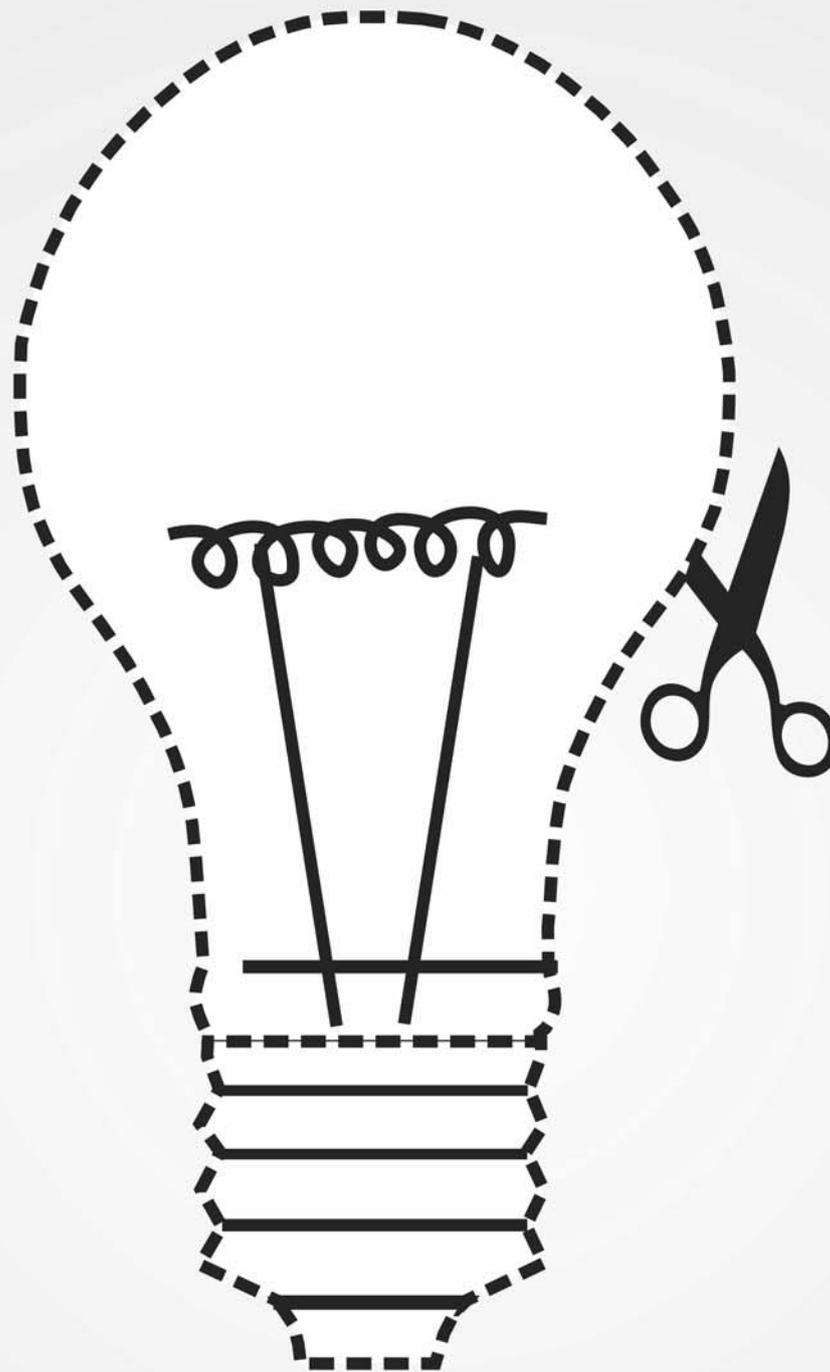
2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 12 de agosto de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça



Ajude a cortar os custos do MPPE. Aproveite a iluminação natural e economize energia, reduzindo a quantidade de luzes acesas durante o dia. Quando não houver ninguém no ambiente, desligue as lâmpadas e o ar-condicionado. Colabore.